COMAFEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio COMAFEN, as quais dependem diretamente do adequado funcionamento de sua frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos operacionais. Tais bens são fundamentais para a execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de materiais, manutenção de vias, apoio logístico às ações administrativas e atendimento a demandas emergenciais, de modo que qualquer indisponibilidade desses ativos impacta diretamente na capacidade operacional da Administração e, consequentemente, na prestação de serviços à coletividade.

Verifica-se que a atual Ata de Registro de Preços destinada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como ao fornecimento de peças e serviços de guincho e reboque, se expirou, o que evidencia a necessidade imediata de promover nova contratação, sob pena de descontinuidade dos serviços essenciais. A ausência de cobertura contratual inviabilizaria a realização de manutenções necessárias, ocasionando a paralisação de veículos e equipamentos, comprometendo a execução das atividades institucionais e gerando prejuízos à Administração Pública, tanto sob o aspecto operacional quanto financeiro.

A manutenção preventiva e corretiva da frota apresenta-se como medida indispensável para garantir a durabilidade e o desempenho adequado dos bens públicos, reduzindo a incidência de falhas inesperadas e evitando custos elevados decorrentes de danos mais graves. A atuação preventiva possibilita a identificação antecipada de problemas, permitindo intervenções programadas e mais econômicas, enquanto a manutenção corretiva assegura a

pronta recuperação dos equipamentos em caso de falhas, restabelecendo sua funcionalidade no menor tempo possível. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se essencial para assegurar a gestão eficiente desses ativos.

Outro fator relevante consiste na necessidade de atendimento contínuo e ágil, especialmente em situações emergenciais que demandem serviços de guincho e/ou reboque em regime de 24 horas. Considerando que os veículos e máquinas podem apresentar falhas em diferentes locais e horários, inclusive em áreas de difícil acesso, torna-se imprescindível dispor de suporte técnico imediato para remoção e transporte desses equipamentos, evitando a interrupção prolongada das atividades e mitigando riscos adicionais, como agravamento de danos ou exposição a situações de insegurança.

Além disso, a contratação estruturada por meio de critérios objetivos de formação de preços, com base em sistemas referenciais de mercado, contribui para assegurar maior transparência, controle e economicidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A utilização de parâmetros técnicos para definição de custos e descontos sobre peças e serviços possibilita maior competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, resta evidenciado que a contratação pretendida não apenas atende a uma demanda administrativa concreta, mas também constitui medida estratégica para garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada gestão da frota e a otimização dos recursos públicos, sendo, portanto, plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e legal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está contida no plano de contratações anual do COMAFEN, no item 9.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar requisitos mínimos e indispensáveis que assegurem a adequada execução dos serviços, a qualidade dos resultados e a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir o atendimento integral da necessidade administrativa. Nesse sentido, a empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas pesadas

e equipamentos, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, de lataria, bem como serviços de guincho e/ou reboque em regime de plantão permanente, devendo comprovar experiência prévia compatível com o objeto por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A contratada deverá possuir estrutura operacional adequada, incluindo instalações físicas compatíveis, equipamentos, ferramentas específicas e equipe técnica qualificada, apta a executar os serviços com eficiência, segurança e dentro dos padrões exigidos, sendo imprescindível que os profissionais envolvidos detenham conhecimento técnico compatível com a complexidade dos serviços, especialmente no que se refere à manutenção de veículos pesados, máquinas e equipamentos diversos. Deverá, ainda, demonstrar capacidade para atendimento simultâneo de demandas, considerando a diversidade e a quantidade de itens integrantes da frota do Consórcio, bem como assegurar disponibilidade de atendimento em caráter emergencial, inclusive para serviços de guincho e reboque 24 horas.

No que se refere ao fornecimento de peças e materiais, a contratada deverá garantir que todos os componentes utilizados sejam novos, originais ou compatíveis de primeira linha, com qualidade comprovada e em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas, salvo expressa autorização da Administração. Além disso, deverá observar critérios de orçamentação baseados em sistemas reconhecidos de referência de preços de mercado, assegurando transparência, rastreabilidade e economicidade na execução contratual, conforme indicado no levantamento técnico realizado.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza contínua e imprevisível das necessidades de manutenção da frota, sendo obrigatória a observância de prazos compatíveis com a urgência de cada atendimento, especialmente nos casos que envolvam paralisação de veículos ou equipamentos essenciais. A contratada deverá, ainda, garantir a rastreabilidade dos serviços executados, mediante apresentação de relatórios detalhados, contendo a descrição das intervenções realizadas, peças substituídas, tempo de execução e demais informações pertinentes à fiscalização contratual.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública, bem como observar as normas de segurança do

trabalho, ambientais e demais regulamentações aplicáveis. Deverá, ainda, submeter-se à fiscalização da Administração, permitindo o acompanhamento e a verificação da conformidade dos serviços prestados, garantindo, assim, a adequada execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos consistentes, observando-se, inicialmente, o histórico de consumo e de demandas registradas em contratações anteriores realizadas pelo Consórcio COMAFEN. Para tanto, foram analisados documentos administrativos, registros de manutenção, ordens de serviço e demais informações operacionais que refletem a utilização contínua da frota de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo identificar padrões recorrentes de necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

Além disso, o levantamento considerou a frequência de uso dos bens públicos envolvidos, levando em conta o tipo de atividade desempenhada por cada equipamento, o grau de desgaste decorrente da operação e as condições de utilização a que estão submetidos. Essa análise possibilitou uma projeção mais realista das demandas futuras, considerando que veículos e máquinas que operam em atividades mais intensivas tendem a demandar maior volume de intervenções técnicas ao longo do tempo.

Outro aspecto relevante considerado na estimativa foi a utilização de sistemas de orçamentação eletrônica reconhecidos no mercado, os quais fornecem parâmetros técnicos e financeiros para peças, materiais e serviços, incluindo referências de preços e tempos médios de execução dos reparos. A adoção desses sistemas contribui para maior precisão na previsão das necessidades, além de assegurar maior transparência, padronização e alinhamento com as práticas de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a natureza da contratação é marcada pela imprevisibilidade das ocorrências que demandam manutenção, razão pela qual a estimativa foi estruturada de forma global e referencial, sem rigidez quantitativa, permitindo flexibilidade na execução contratual. Tal abordagem visa garantir o atendimento contínuo das necessidades da Administração, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação, assegurando, assim, o adequado equilíbrio entre disponibilidade dos serviços e a racionalização do uso dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve como objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos do Consórcio COMAFEN, considerando soluções praticadas pela Administração Pública e pelo setor privado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, verificou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante estruturação de oficina própria, aquisição de equipamentos, ferramentas e contratação de equipe técnica especializada. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável sob o ponto de vista econômico e operacional, tendo em vista o elevado custo inicial para implantação, a necessidade de manutenção contínua da estrutura, além da dificuldade de manter equipe técnica multidisciplinar qualificada para atender a diversidade de veículos e máquinas existentes na frota, o que comprometeria a eficiência e a flexibilidade no atendimento das demandas.

Em seguida, analisou-se a possibilidade de contratação de serviços por demanda específica, por meio de contratações pontuais e isoladas para cada necessidade de manutenção identificada. Embora essa alternativa apresente, em tese, maior controle individualizado das intervenções, verificou-se que sua adoção implicaria significativa morosidade nos processos administrativos, com necessidade de instrução de múltiplos procedimentos licitatórios ou dispensas sucessivas, além de dificultar o atendimento imediato de demandas emergenciais, especialmente aquelas que exigem pronta resposta, como serviços de guincho e reboque. Ademais, tal modelo tende a elevar os custos administrativos e reduzir a eficiência da gestão contratual, contrariando os princípios da celeridade e da economicidade.

Outra alternativa considerada foi a contratação por meio de sistema de credenciamento, permitindo o cadastramento de múltiplos prestadores de serviços aptos a atender às demandas da Administração. Embora esse modelo possibilite maior capilaridade e potencial competitividade, sua aplicação, no presente caso, não se mostrou a mais adequada, tendo em vista a necessidade de padronização dos serviços, controle rigoroso dos preços praticados e utilização de parâmetros técnicos uniformes, como sistemas de orçamentação eletrônica e tabelas referenciais de tempo de reparo. A ausência de uniformidade nesses critérios poderia gerar disparidades nos custos, dificuldades na fiscalização contratual e riscos à economicidade da contratação.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, mediante sistema que adote critérios objetivos de formação de preços, como a aplicação de percentuais de desconto sobre tabelas referenciais de mercado para peças, materiais e serviços. Esse modelo permite conciliar a padronização dos custos com a flexibilidade necessária para atendimento das demandas variáveis, garantindo maior transparência, controle e eficiência na execução contratual. Além disso, possibilita o atendimento contínuo e imediato das necessidades da Administração, inclusive em situações emergenciais, assegurando a disponibilidade da frota e a continuidade dos serviços públicos.

Portanto, a escolha pela contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório estruturado com base em parâmetros técnicos e critérios objetivos de julgamento, revela-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando melhor relação custo-benefício, maior segurança jurídica e operacional, bem como alinhamento integral às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes e/ou utilizados pelo Consórcio COMAFEN, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, de lataria, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de serviços de guincho, reboque e transporte por caminhão prancha em regime de atendimento permanente. A contratação deverá ser estruturada por meio de procedimento licitatório, observando-se rigorosamente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com foco na eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a natureza contínua e imprevisível das necessidades de manutenção da frota, devendo a contratada assegurar capacidade de atendimento imediato, inclusive em situações emergenciais, com disponibilidade de equipe técnica qualificada e estrutura operacional adequada. Os serviços deverão contemplar desde diagnósticos técnicos, reparos e substituição de componentes, até a realização de manutenções periódicas

programadas, garantindo o pleno funcionamento e a conservação dos bens públicos, de modo a evitar paralisações e prejuízos à execução das atividades institucionais.

No que se refere à formação dos preços, a solução adotada prevê a utilização de critérios objetivos e padronizados, baseados na aplicação de percentuais de desconto sobre sistemas de orçamentação eletrônica reconhecidos no mercado para fornecimento de peças e materiais, bem como sobre tabelas referenciais de tempo e custo de serviços, assegurando maior transparência, controle e alinhamento com os valores praticados no setor. Tal metodologia permite à Administração maior previsibilidade dos gastos e melhor controle da execução contratual, ao mesmo tempo em que estimula a competitividade entre os licitantes e a obtenção de condições mais vantajosas.

A contratada deverá garantir que todas as peças e materiais fornecidos sejam novos, originais ou equivalentes de primeira linha, devidamente compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, além de assegurar a qualidade dos serviços executados, observando normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis. Deverá, ainda, disponibilizar relatórios detalhados das intervenções realizadas, contendo informações sobre serviços executados, peças substituídas, tempo de execução e demais dados necessários ao adequado acompanhamento e fiscalização contratual, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a solução como um todo visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio COMAFEN, por meio da manutenção adequada e tempestiva de sua frota, assegurando maior durabilidade dos bens públicos, redução de custos com reparos emergenciais e maior eficiência operacional. Trata-se, portanto, de solução tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com o ordenamento vigente, atendendo plenamente à necessidade identificada e ao interesse público envolvido.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, a solução adotada não contempla o parcelamento em itens isolados, mas sim a estruturação do objeto em lotes distintos, cada qual correspondente a um conjunto específico de veículos, máquinas ou serviços de mesma natureza, o que se revela mais adequado à realidade operacional da contratação.

A opção pela organização em lotes, em detrimento do parcelamento por itens individualizados, justifica-se pela necessidade de manter a coerência técnica e a compatibilidade

entre os serviços e peças a serem fornecidos para cada tipo de equipamento, considerando que veículos e máquinas possuem características próprias, exigindo conhecimento especializado, ferramental específico e, muitas vezes, fornecedores com expertise direcionada. O fracionamento excessivo poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão contratual e aumentar o risco de incompatibilidade técnica entre peças e intervenções realizadas, o que poderia impactar negativamente a qualidade da manutenção e a durabilidade dos bens públicos.

Ademais, a divisão em lotes permite a participação de empresas especializadas em determinados segmentos, sem inviabilizar a competitividade, ao mesmo tempo em que assegura maior eficiência na execução contratual, uma vez que cada lote concentra serviços homogêneos, facilitando o controle, a fiscalização e a responsabilização da contratada. Essa modelagem também contribui para a redução de custos administrativos, evitando a pulverização excessiva de contratos e a consequente complexidade na gestão, especialmente em uma contratação que envolve múltiplas naturezas de serviços e diferentes tipos de equipamentos.

Por fim, destaca-se que a estruturação em lotes atende ao princípio da economicidade e da eficiência, pois permite à Administração alcançar melhor equilíbrio entre competitividade e gestão contratual, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. Assim, a modelagem adotada revela-se tecnicamente adequada e juridicamente compatível com a legislação vigente, assegurando a execução eficaz do objeto e o atendimento ao interesse público, sem a necessidade de parcelamento em itens individualizados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a presente contratação evidencia, de forma clara e fundamentada, os benefícios esperados pela Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos. Nesse contexto, o principal resultado almejado consiste em assegurar o pleno funcionamento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos do Consórcio COMAFEN, por meio da realização contínua e adequada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, evitando paralisações e garantindo a execução regular das atividades institucionais.

Outro resultado relevante refere-se à otimização dos recursos públicos, mediante a adoção de critérios objetivos de formação de preços, baseados em percentuais de desconto sobre tabelas referenciais de mercado, o que proporciona maior transparência, controle e previsibilidade dos gastos. Essa sistemática permite à Administração obter melhores condições contratuais, reduzindo custos com peças, materiais e serviços, ao mesmo tempo em que assegura a contratação da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a legislação vigente.

Ademais, busca-se alcançar maior eficiência operacional, com a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, por meio da prestação de serviços ágeis, qualificados e compatíveis com a urgência das demandas. A disponibilização de atendimento em regime de 24 horas para serviços de guincho e reboque contribuirá significativamente para a rápida solução de ocorrências emergenciais, minimizando impactos negativos nas atividades do Consórcio e garantindo maior segurança na operação dos bens públicos.

Também se pretende assegurar a ampliação da vida útil da frota, por meio da realização sistemática de manutenções preventivas, reduzindo a incidência de falhas graves e a necessidade de substituição precoce dos equipamentos. Esse resultado contribui diretamente para a sustentabilidade da gestão patrimonial, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos bens públicos, em alinhamento com as boas práticas de administração e com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Por fim, almeja-se fortalecer o controle e a fiscalização da execução contratual, mediante a exigência de relatórios técnicos detalhados, padronização dos procedimentos e acompanhamento contínuo por parte da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação permitirá não apenas o atendimento da necessidade imediata, mas também a melhoria dos processos de gestão, promovendo maior transparência, segurança jurídica e efetividade na prestação dos serviços públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa vencedora, assegurando que esta detenha capacidade comprovada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e a prestação de serviços correlatos, como guincho e reboque. Deverá, ainda, proceder à designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os servidores responsáveis estejam devidamente

capacitados para acompanhar a execução contratual, analisar relatórios técnicos, conferir a adequação dos serviços realizados, validar a substituição de peças e assegurar que todas as intervenções atendam aos padrões de qualidade, segurança e conformidade exigidos. Tais providências são indispensáveis para assegurar a regularidade do procedimento, a efetividade da fiscalização e a adequada gestão do contrato, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que se refere às contratações correlatas ou interdependentes, verifica-se que a presente contratação não possui vínculo direto com outros processos licitatórios em andamento ou contratos vigentes que possam interferir ou condicionar sua execução, tratando-se de demanda autônoma e específica para atendimento das necessidades do Consórcio COMAFEN. Assim, não há dependência de outras contratações para a sua efetivação, tampouco sua execução impacta ou é impactada por outros objetos contratuais, sendo plenamente independente sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, em conformidade com o planejamento estabelecido e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à presente contratação demonstra que, embora os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos não configurem, em regra, atividade diretamente poluidora em larga escala, há potencial geração de resíduos e riscos ambientais inerentes às atividades envolvidas, especialmente no que se refere ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais contaminantes, como óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, filtros usados, baterias e demais componentes. Nesse sentido, a execução contratual deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis, de forma a prevenir danos ao meio ambiente e garantir a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos perigosos, conforme regulamentações dos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte

irregular em solo, corpos hídricos ou redes de esgoto. Deverá, ainda, comprovar, sempre que solicitado, a destinação adequada por meio de documentos hábeis, como certificados de coleta e transporte por empresas licenciadas, assegurando a rastreabilidade dos resíduos e a conformidade com as exigências legais. A observância dessas medidas é essencial para mitigar riscos de contaminação ambiental e responsabilização administrativa.

Além disso, recomenda-se que a contratada utilize, sempre que possível, produtos e insumos que apresentem menor impacto ambiental, como óleos lubrificantes com menor teor de poluentes, peças com maior durabilidade e materiais recicláveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso mais eficiente dos recursos naturais. A adoção de boas práticas operacionais, como a prevenção de vazamentos, o uso adequado de equipamentos e a manutenção das instalações, também deverá ser observada como forma de minimizar impactos negativos ao meio ambiente.

Por fim, destaca-se que a Administração deverá exercer fiscalização contínua quanto ao cumprimento das obrigações ambientais por parte da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo exigir adequações e aplicar sanções em caso de descumprimento das normas estabelecidas. Dessa forma, embora os impactos ambientais associados à contratação sejam considerados controláveis, sua mitigação dependerá diretamente da adoção de práticas responsáveis e do cumprimento rigoroso das exigências legais e contratuais, assegurando a compatibilidade da execução do objeto com a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

12.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise da viabilidade da contratação demonstra que a solução proposta é plenamente adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, atendendo de forma eficiente à necessidade identificada pela Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Do ponto de vista técnico, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Consórcio COMAFEN constitui a alternativa mais eficaz para garantir a continuidade das atividades institucionais, considerando a complexidade dos serviços, a diversidade dos bens envolvidos e a necessidade de atendimento ágil e qualificado.

Sob o aspecto operacional, a solução revela-se viável e adequada, uma vez que permite à Administração contar com estrutura técnica externa, devidamente capacitada, apta a atender de forma contínua e sob demanda, inclusive em situações emergenciais, sem a necessidade de investimentos próprios em infraestrutura, equipamentos e pessoal especializado. Tal modelo proporciona maior flexibilidade na execução contratual, assegurando a disponibilidade dos serviços conforme a necessidade real, o que é essencial diante da natureza imprevisível das ocorrências que demandam manutenção da frota.

No que se refere à viabilidade econômica, a adoção de critérios objetivos de formação de preços, baseados em percentuais de desconto sobre sistemas de orçamentação eletrônica e tabelas referenciais de mercado, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo a economicidade e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, a realização de manutenção preventiva reduz a incidência de falhas graves e custos elevados com reparos corretivos, bem como evita a substituição precoce de veículos e equipamentos, gerando economia indireta e maior eficiência na gestão patrimonial.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada em estudo técnico que evidencia a necessidade, a adequação da solução e a vantajosidade da contratação. A adoção de procedimento licitatório adequado, com critérios claros e objetivos, assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo, garantindo segurança jurídica ao processo e à execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendável, uma vez que atende aos interesses da Administração Pública, assegura a continuidade dos serviços essenciais, promove a eficiência na gestão da frota e contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, configurando-se como medida necessária e compatível com as exigências legais e administrativas vigentes.

13.MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos	Medidas Preventivas	Medidas de Resposta
Inexecução total ou parcial do contrato pela contratada	Média	Alto	Paralisação dos serviços de manutenção, indisponibilidade da frota e prejuízo às atividades do Consórcio	Exigir qualificação técnica adequada, análise rigorosa da habilitação e previsão de sanções contratuais	Aplicação de penalidades, rescisão contratual e convocação do próximo colocado ou nova contratação

					emergencial
Atraso na execução dos serviços de manutenção	Média	Alto	Aumento do tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas, comprometendo a prestação dos serviços públicos	Estabelecimento de prazos claros, fiscalização contínua e acompanhamento da execução	Notificação formal, aplicação de multas e exigência de regularização imediata
Fornecimento de peças de baixa qualidade ou incompatíveis	Baixa	Alto	Redução da vida útil dos equipamentos, risco de falhas recorrentes e aumento de custos	Definição de especificações técnicas rigorosas e exigência de peças originais ou equivalentes de qualidade comprovada	Rejeição das peças, exigência de substituição imediata e aplicação de sanções
Falta de atendimento emergencial (guincho/reboque 24h)	Baixa	Alto	Imobilização prolongada de veículos em campo e prejuízo às operações	Previsão contratual de atendimento 24h e exigência de estrutura operacional compatível	Acionamento imediato da contratada, aplicação de penalidades e eventual contratação complementar
Divergência nos valores cobrados em relação às tabelas referenciais	Média	Médio	Pagamentos indevidos e prejuízo ao erário	Utilização de sistemas de orçamentação eletrônica e controle rigoroso pela fiscalização	Glosa de valores indevidos, readequação de medições e aplicação de sanções contratuais
Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução	Baixa	Médio	Riscos à integridade dos trabalhadores e responsabilização subsidiária da Administração	Exigência de cumprimento das normas de segurança e uso de EPIs	Suspensão dos serviços, exigência de regularização e comunicação aos órgãos competentes
Descarte inadequado de resíduos (óleos, peças, etc.)	Baixa	Médio	Danos ambientais e responsabilização administrativa	Exigência de cumprimento da legislação ambiental e comprovação de destinação adequada	Notificação, aplicação de penalidades e exigência de regularização imediata

Loanda-PR, 16 de julho de 2026.

João Paulo Giacobbo
Coordenador geral